

Processo n.º 1:464. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Cupertino Ribeiro. — Responsável Acácio Borges Ferreira Pinto da Silveira, na qualidade de recebedor do concelho de Armamar, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 19 de Outubro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	32:481#510
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . .	13:258#344
Documentos de cobrança da câmara municipal . . .	2:468#528
Valores selados . . .	3:899#170
Dinheiro do Tesouro . . .	3:050#780
Dinheiro da câmara . . .	298#086
Total — Réis . . .	55:451#418

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:466. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Sousa da Câmara. — Responsável Francisco Fernandes Margalho, na qualidade de recebedor do concelho de Vila Nova de Paiva, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 19 de Outubro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	2:287#635
Documentos de cobrança dos corpos administrativos . . .	841#367
Valores selados . . .	1:788#059
Dinheiro . . .	761#857
Total — Réis . . .	5:678#918

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º — Relator o Ex.^{mo} Vogal Pinto de Magalhães. — Responsável José Joaquim do Carmo, na qualidade de recebedor do concelho de Nela, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo, de 27 de Julho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	9:447#502
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . .	1:913#049
Valores selados . . .	2:314#757
Dinheiro . . .	2:799#426
Total — Réis . . .	16:474#734

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:491. — Relator o Ex.^{mo} Vogal António Aresta Branco. — Responsável Albano Jorge de Azevedo Castelo Branco, na qualidade de recebedor, interino, do concelho de Felgueiras, desde 28 de Agosto de 1909 até 30 de Dezembro de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 19 de Outubro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	40:974#844
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . .	6:490#091
Valores selados . . .	2:333#981,5
Dinheiro . . .	5:916#114
Total — Réis . . .	55:715#030,5

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:519. — Relator o Ex.^{mo} Vogal João José Dinis. — Responsável António Sampaio, na qualidade de recebedor do concelho de Felgueiras, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 26 de Outubro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	23:649#303
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . .	2:830#759
Valores selados . . .	2:963#613,5
Dinheiro . . .	38#575
Total — Réis . . .	29:482#250,5

que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 6 de Janeiro de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Por ter saído inexacto, publica-se de novo, por extrato, o seguinte acórdão:

Processo n.º 1:768. — Relator o Ex.^{mo} vogal Sousa da Câmara. — Responsável António de Sá Carvalho, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de S. Bento, desde 14 até 15 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 21 de Dezembro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 426#255 réis, que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Janeiro de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

8.ª Secção

Por portaria de 7 do corrente, visada pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 11 do mesmo mês:

Primeiro tenente, José Augusto de Lemos Peixoto — exonerado do cargo de chefe da 3.ª secção da 1.ª Repartição da Majoria General da Armada, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço.

Majoria General da Armada, em 14 de Janeiro de 1913. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

2.ª Repartição

Por portaria de 7 de Janeiro de 1913, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 do corrente mês:

Primeiro tenente, José Augusto de Lemos Peixoto — nomeado instrutor da Escola Prática de Artilharia Naval.

Majoria General da Armada, em 14 de Janeiro de 1913. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

Sendo indispensável tirar o máximo partido das verbas consignadas no desenvolvimento da despesa do Ministério do Fomento para as obras de edificios públicos: mas tornando-se também necessário providenciar de maneira que se atenué tanto quanto possível a crise que se está dando nos trabalhos da construção civil;

Considerando, todavia, que em países de recursos não maiores do que os que oferece o nosso, resultou de crises análogas a construção de edificios indispensáveis aos serviços públicos;

Observando que é exemplo frisanter do que fica apontado o que se passou na Dinamarca com as providências necessárias para acudir à crise provocada pela mudança de cultura, devida à introdução na Europa dos trigos da América;

Notando que, da boa orientação dada aos trabalhos de edificios naquele país, até proveio um estilo arquitectónico inconfundível;

Tendo em conta que nas obras do Estado, embora procurando acudir às crises de falta de trabalho, deve a sua execução obedecer a um plano previamente assente e a sua administração será moldada aos preceitos da mais severa economia, seguindo-se quanto possível o sistema de empreitadas gerais ou parciais e de pequenas tarefas, que os regulamentos vigentes determinam;

Manda o Governo da República Portuguesa que uma comissão, composta do engenheiro-chefe de 1.ª classe, vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, David Xavier Cohen, que servirá de presidente, do engenheiro-chefe de 1.ª classe, João da Costa Couraça, do engenheiro-chefe de 2.ª classe, José Maria de Melo de Matos, e do architecto de 2.ª classe, Leonel Gaia, que servirá de secretário, seja encarregada de formular, com a máxima urgência, o plano geral das edificações que se tornam precisas em Lisboa para que os serviços públicos fiquem condignamente instalados.

No plano geral das obras que propuser, a mencionada comissão deve referir minuciosamente as condições a que elas hão-de satisfazer; apontar, tanto quanto possível, a sua localização, designá-las por ordem de urgência e elaborar as bases gerais dos cadernos de encargos para serem organizados os concursos de projectos dos novos edificios ou da adaptação de edificios existentes a alguns dos serviços públicos;

Ao dispor da comissão aludida serão postos os projectos, estudos e relatórios arquivados na Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, e pelas direcções das obras públicas de distrito de Lisboa será prestada toda a coadjuvação que lhes seja requisitada, por forma que, com a maior brevidade, possa a comissão habilitar o Governo a distribuir as dotações para as obras de edificios, de modo a serem aproveitadas com a maior utilidade.

À citada comissão fica igualmente cometido o encargo de organizar o cadastro dos edificios que convenha a construir na provincia, quer para o ensino quer para execução dos diversos serviços públicos, sendo-lhe igualmente prestada para tal fim toda a coadjuvação pelas direcções de obras públicas dos diversos distritos; este serviço só será, porém, iniciado depois de concluído o que se refere a Lisboa.

E para que possam ser aproveitados os estudos da comissão, com a maior brevidade deverá ela apresentar sucessivamente, em relatórios parciais, o resultado dos trabalhos que for realizando.

Da provada competência e zelo da comissão, espera o Governo da República que em curto prazo o habilite a tomar medidas cuja urgência escusado se torna encarecer.

Paços do Governo da República, em 14 de Janeiro de 1913. — O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Para o Director Geral das Obras Públicas e Minas.

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Dezembro 30

António Ferreira Vilas, engenheiro subalterno de 2.ª classe, em serviço na 1.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos — passado à situação de destacado na Direcção Geral do Comércio e Indústria.

Janeiro 7

Jacinto Inácio Cabral, engenheiro subalterno de 1.ª classe — passado à situação de disponibilidade.

(Visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Janeiro de 1913).

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 14 de Janeiro de 1913. — O Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Trabalho Industrial

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades a quem pertencer, e das partes interessadas, se declara, para os devidos efeitos, que na data abaixo mencionada se fizeram os seguintes despachos:

Por decretos de 11 do corrente mês:

Cidadão Manuel Pereira Dias — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores de Lisboa, para servir no corrente ano.

Cidadãos Angelo Bulhões Maldonado e Guilherme Correia Saraiva Lima — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Engenheiro António Maria Kopke de Carvalho — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores do Porto, para servir no corrente ano.

Bacharéis Álvaro de Vasconcelos e Bernardo Lucas — nomeados vice-presidentes do dito tribunal para servirem no mesmo ano.

Cidadão João Pinto de Azevedo — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores de Vila Nova de Gaia, para servir no corrente ano.

Cidadãos José Francisco da Rocha Júnior e Joaquim Pereira dos Santos — nomeados vice-presidentes do dito tribunal para servirem no mesmo ano.

Declara-se que o nome dum dos vice-presidentes do Tribunal de Arbitros Avindores da Covilhã, nomeados por decreto de 4 do corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 5, de 7 também do corrente, é Guilhermino Martins Saraiva e não Guilherme Martins Saraiva, como inexactamente veio publicado no referido *Diário*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 14 de Janeiro de 1913. — O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

2.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 30 de Dezembro último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 do corrente:

Germano Cardoso de Araújo — nomeado encarregado da estação postal em Carvoeira, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, estação criada em portaria de 25 de Outubro de 1912.

Maria Vitória Teixeira, — idem em S. João da Ribeira, concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, com a retribuição anual equivalente à que percebia Fernando Augusto Teixeira, falecido.

Em 14 do corrente:

António Carlos Teles — nomeado distribuidor supranumerário do concelho de Fronteira.

Camilo João da Conceição — exonerado, por conveniência do serviço, do lugar de encarregado do posto do correio n.º 43, da cidade de Lisboa, sito na Rua de S. Cristóvão 11 e 13.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 14 de Janeiro de 1913. — Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 11, datado de hoje, a pp. 197, onde se lê «estação postal em Oran, concelho de Oliveira do Bairro», deve ler-se «Oya».

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 14 de Janeiro de 1913. — Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

3.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Em portarias datadas de 10 do corrente mês:

Prorrogando por mais seis meses, a contar do dia 1 de Janeiro corrente, a concessão dada por portaria de 4 de Julho último às correspondências que a Sociedade Propaganda do Portugal haja de expedir por intermédio do correio.